



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

19
100

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2020

Acuso o recebimento do Projeto de Lei Complementar nº 006/2020, protocolizado nesta Casa Legislativa em 13/11/2020.

Tendo em vista o disposto no art. 122, § 1º do Regimento Interno, em que as proposições do Executivo se consideram automaticamente reapresentadas, anulando os atos anteriores, retornando ao exame das Comissões Permanentes, DETERMINO a inclusão na leitura do expediente da 5ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 01/02/2021 e, posteriormente, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, I)

Piumhi, 10 de fevereiro de 2021.

Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 2º do art. 156 e inciso II do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 37 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

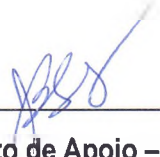
☐ Maioria simples

☒ Maioria absoluta

☐ 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento.

Distribuir em: 02 / 02 / 2021


Departamento de Apoio – Seção Legislativa